

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM: 04/02/25
Jornal AMP
Página ~163
Edição 3208
Launa
Ass. Responsável

LEI Nº 2824/2025 DATA 03/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
Departamento de Obras	
Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
Obras e Instalações	700.000,00
	Departamento de Obras

Total.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

	Total	R\$ 700.000,00
870	Convênio 916/2024 SECID	700.000,00
Fonte	Especificação	Valor R\$

- **Art. 3°.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei n° 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei n° 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
 - **Art. 4º.** A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.
 - **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

1